



O Prefeito Municipal de Rio das Flores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público que serão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas descritas no Edital nº 001/2019, de acordo com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 2002/2019, com inscrições abertas no dia 11 a 13 de junho de 2019, das 09:00h às 15:00h. As inscrições serão feitas presencialmente na Casa de Cultura, localizada a Rua Dr. Leoni Ramos, nº 11, Centro, Rio das Flores. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, www.riodasflores.rj.gov.br.

EDITAL Nº 001/2019 — PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES – RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES - RJ, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.179.454/001 -53, representado neste ato pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, Humberto P. R. da Silva, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para atuar a partir do ano de 2019, nos seguintes cargos, com lotação nas Secretarias e Fundos Municipais de Rio das Flores:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital tem a finalidade de prover vagas para a contratação de pessoal e cadastro de reserva, através de análise de documentos e prova prática de acordo com as especificações do quadro abaixo.

1.2. A contratação temporária de pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades dos serviços e disponibilidade financeira do Município, a partir da Homologação do Resultado Final.

2- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

2.1- O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem finalidade a formação de um cadastro reserva de profissionais com vistas à contratação temporária para os cargos conforme discriminados nos quadros abaixo:

NOME DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO PARA O CARGO (MÍNIMA)
Auxiliar de Serviços Gerais	44	Admitido em caráter temporário	15	R\$ 1.023,02	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro	44	Admitido em caráter temporário	06	R\$ 1.061,86	Ensino Fundamental Incompleto



Servente de Obras	44	Admitido em caráter temporário	06	R\$ 1.023,02	Ensino Fundamental Incompleto
Servente	44	Admitido em caráter temporário	40	R\$ 1.023,02	Ensino Fundamental Incompleto
Carpinteiro	44	Admitido em caráter temporário	02	R\$ 1.061,86	Ensino Fundamental Incompleto
Professor Docente II – Educação Física	20	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.598,50	Ensino Superior em Educação Física. Formação Técnica em Dança, preferencialmente em ballet.
Telefonista	36	Admitido em caráter temporário	01	R\$ 1.023,02	Ensino Fundamental Completo

A remuneração acima mencionada poderá sofrer reajustes de acordo com a data base dos servidores municipais.

Os interessados em participar da seleção deverão obedecer às seguintes normas:

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

A. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços simples de atendimento, burocrático não especializado e os que se destinam à limpeza, higiene e entregas em geral.

B. PEDREIRO

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços básicos de construção civil em geral, como trabalhos em alvenaria, em concreto armado ou não, revestimento assentamento de esquadrias.

C. SERVENTE DE OBRAS

ATRIBUIÇÕES: Tarefas braçais simples que não exijam conhecimentos ou habilidades específicas e sejam conhecimentos ou habilidades especiais e sejam executadas sob supervisão direta, em obras da construção civil.

D. SERVENTE

ATRIBUIÇÕES: Tarefas braçais simples que não exijam conhecimentos ou habilidades específicas executadas sob supervisão direta.

E. CARPINTEIRO

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços em madeira em geral para uso na construção civil, como colocação de telhas, janelas e porta ou referente mobiliário.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Flores-RJ
Secretaria Municipal de Administração

F. PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

G. TELEFONISTA

ATRIBUIÇÕES: Tarefas referentes aos serviços de operacionalização do equipamento telefônico, tais como realizar ligações internas e externas, locais e interurbano.

4- DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato para se inscrever deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro que preencha os requisitos estabelecidos em lei, assim, como estrangeiros na forma da lei;
- b) ter completado dezoito anos de idade;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quites com as obrigações eleitorais, e militares quando homem;
- e) ter boa conduta;
- f) gozar boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício de função;
- g) possuir habilitação profissional exigida para o exercício da função, quando for o caso;
- h) atender às condições especiais, prescritas em Lei ou regulamento, para determinadas funções.

4.2- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.

As inscrições serão feitas presencialmente na Casa de Cultura, localizada a Rua Dr. Leoni Ramos, nº 11, Centro, Rio das Flores, no período de 11 a 13 de Junho de 2019, entre as 09:00h e 15:00h.

4.2.1 - NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Currículo
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso;
- e) Comprovante de Residência;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Comprovação de experiência na área: cópia da carteira de trabalho e/ou declaração do empregador;



h) Comprovação de curso afins: certificado ou declaração de conclusão

4.2.2- A não entrega de qualquer de um dos documentos constantes no item 4.2.1 deste edital importará em nulidade de inscrição e conseqüentemente na exclusão imediata do candidato.

4.2.3- Todos os documentos comprobatórios dos títulos (histórico escolar, certificados) e da experiência profissional deverão ser apresentados no ato da inscrição, sob pena de não ser considerado o título e a experiência na contagem dos pontos.

4.2.4 - Os documentos e currículos somente deverão ser entregues no ato da inscrição.

4.2.5 - Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo.

4.2.6 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

4.2.7 - Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá preencher os requisitos específicos para cada cargo descrito nos itens 2.1.

5-DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1 - 05% (cinco por cento) das vagas que vierem a existir durante a vigência deste processo, serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados.

5.2- Na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracional igual ou superior de 0,5 (zero vírgula cinco décimos) a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

5.3- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar Laudo Médico detalhado, que indique a espécie e o grau de deficiência de que é portador.

5.4- Para efeitos deste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:

- a) Redução ou ausência de função física (tetraplegia; paraplegia; hemiplegia; monoplegia; diplegia; membros com deformidade congênita ou adquirida não produzida por doenças crônicas e/ou degenerativas);
- b) Ausência ou amputação de membro;
- c) Deficiência auditiva;
- d) Deficiência visual (cegueira e ambliopia);
- e) Paralisia Cerebral;
- f) Deficiência renal crônica e/ou transplantado.



5.5 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente. Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

5.6 - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismos e congêneres.

6- DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1 - Para o exercício da função o candidato aprovado receberá vencimentos descritos no item 2.1, observada a possibilidade de reajustes conforme descritos no item 2 deste edital.

6.2 - Os candidatos aprovados deverão cumprir jornada de trabalho determinada no item 2.1.

7- DAS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro, Servente de Obras, Servente e Carpinteiro**, a classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

- I- conferência da documentação;
- II- avaliação do currículo (30 pontos)

PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, SERVENTE, CARPINTEIRO		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Cursos na área	10 pontos	
Experiência na área	Até 2 anos completos	06 pontos
Experiência na área	Até 5 anos completos	12 pontos
Experiência na área	A partir de 6 anos	20 pontos
SUBTOTAL	30 PONTOS	

- a) No dia 01 de julho de 2019, à partir das 14:00h, será fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores a listagem de candidatos inscritos e selecionado para a etapa de entrevistas.

III- Entrevista (20 pontos – etapa classificatória).

- a) As entrevistas serão realizadas na Casa de Cultura, entre os dias 02 a 05 de julho de 2019, a partir das 09:00h.
- b) Os critérios de avaliação da entrevista serão os definidos abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	FRACO (demonstrou)	REGULAR (foi)	BOM (foi)	EXCELENTE (demonstrou)
---------------------	-----------------------	------------------	--------------	---------------------------



	dificuldade na resposta)	superficial na resposta)	objetivo na resposta)	clareza na resposta)
Capacidade de expor ideias gerais	03 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos
Noções básicas do trabalho	03 pontos	05 pontos	07 pontos	10 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				20 PONTOS

- c) Serão selecionados para a prova prática, os candidatos classificados até 3 vezes o número de vagas disponíveis para o cargo pleiteado.

IV- aplicação de prova prática (50 pontos – etapa eliminatória e classificatória);

- a) A prova prática terá como objetivo verificar se os profissionais inscritos possuem aptidão física e habilidades inerentes à profissão em questão, conforme critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

7.1.1- No dia 08 de julho de 2019, a partir das 14:00 horas, será fixado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Rio das Flores a listagem dos classificados para a prova prática após análise dos documentos e entrevistas;

7.1.2 - Os Candidatos classificados para os cargos de Pedreiro, Servente de Obras e Carpinteiro, serão submetidos a uma prova prática no Parque de Eventos Devanir Bastos, situado a rua Dr. Leoni Ramos, nº10, Centro Rio das Flores, RJ, entre os dias 09 a 11 de julho de 2019, conforme divulgado na listagem de classificação mencionada no item 7.1.1.

7.2- Para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Professor Docente II – Educação Física e Telefonista**, a classificação dos candidatos seguirá as seguintes etapas:

I- conferência da documentação;

II- avaliação do currículo (60 pontos)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PROFESSOR DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA, TELEFONISTA		
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	
Cursos na área	20 pontos	
Experiência na área	Até 2 anos completos	20 pontos
Experiência na área	Até 5 anos completos	30 pontos
Experiência na área	A partir de 6 anos	40 pontos
SUBTOTAL	60 PONTOS	



- a) No dia 01 de julho de 2019, à partir das 14:00h, será fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores a listagem de candidatos inscritos e selecionado para a etapa de entrevistas.

III- Entrevista (40 pontos – etapa classificatória).

- a) As entrevistas serão realizadas na Casa de Cultura, entre os dias 02 a 05 de julho de 2019, a partir das 09:00h.
- b) Os critérios de avaliação da entrevista serão os definidos abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	FRACO (demonstrou dificuldade na resposta)	REGULAR (foi superficial na resposta)	BOM (foi objetivo na resposta)	EXCELENTE (demonstrou clareza na reposta)
Capacidade de expor ideias gerais	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
Noções básicas do trabalho	05 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos
TOTAL DE PONTOS DISPONÍVEIS				40 PONTOS

8 - DA PROVA PRÁTICA

8.1 CARGO: PEDREIRO

- a) Aspectos relacionados aos profissionais:

PEDREIRO	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Organização	05 pontos
Conhecimento	05 pontos
Limpeza	05 pontos
Agilidade	05 pontos
Desempenho	05 pontos
SUBTOTAL	25 PONTOS

- b) Aspectos relacionados ao objeto construído:

PEDREIRO	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Homogeneidade da espessura da argamassa de assentamento	05 pontos



Amarração adequada dos tijolos	05 pontos
Esquadro de paredes	05 pontos
Nível	05 pontos
Prumo	05 pontos
SUBTOTAL	25 ONTOS

8.2. CARGO: SERVENTE DE OBRAS

a) Aspectos relacionados aos profissionais:

SERVENTE DE OBRAS	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Organização	05 pontos
Conhecimento	05 pontos
Limpeza	05 pontos
Agilidade	05 pontos
Desempenho	05 pontos
SUBTOTAL	25 PONTOS

b) Aspectos relacionados ao desempenho nas tarefas:

SERVENTE DE OBRAS	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Levantamento e transporte de matérias	05 pontos
Abertura e escavação de valas	05 pontos
Prática no manuseio de ferramentas	05 pontos
Preparo de concreto	10 pontos
SUBTOTAL	25 ONTOS

8.3. CARGO: SERVENTE

a) Aspectos relacionados aos profissionais:

SERVENTE	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Organização	05 pontos
Conhecimento	05 pontos
Limpeza	05 pontos
Agilidade	05 pontos
Desempenho	05 pontos
SUBTOTAL	25 PONTOS

b) Aspectos relacionados ao desempenho nas tarefas:

SERVENTE	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO



Capinagem	05 pontos
Abertura e escavação de valas	05 pontos
Varrição e remoção de material resultante	05 pontos
Colocação de resíduos na caçamba do caminhão	05 pontos
Utilização e limpeza adequada das ferramentas de trabalho	05 pontos
SUBTOTAL	25 ONTOS

8.4. CARGO: CARPINTEIRO

a) Aspectos relacionados aos profissionais:

CARPINTEIRO	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Organização	05 pontos
Conhecimento	05 pontos
Limpeza	05 pontos
Agilidade	05 pontos
Desempenho	05 pontos
SUBTOTAL	25 PONTOS

b) Aspectos relacionados ao objeto construído:

CARPINTEIRO	
ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
Marcação dos ângulos de corte	10 pontos
Cortes	10 pontos
Encaixe das peças	05 pontos
SUBTOTAL	25 PONTOS

9- DOS RESULTADOS

9.1 — O Resultado Final com os nomes dos candidatos aprovados no processo seletivo serão publicados por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores a partir das 15:00 horas do dia 17 de julho de 2019.

10- DOS RECURSOS

10.1 - Caberá recurso quanto ao resultado final, desde que fundamentado, mediante a apresentação de requerimento na sede da Secretaria Municipal de Administração.



10.2- O recurso será apresentado no dia 18 de julho de 2019 de 9:00 as 16:00 horas.

10.3-O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados de identificação do reclamante e a função pleiteada, devendo o mesmo ter participado do processo seletivo.

10.4 - Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

10.5- O resultado do recurso será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores no dia 22 de julho de 2019 a partir das 15:00 h.

11- DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 - A convocação dos candidatos aprovados será feita através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, devendo os interessados comparecer entre os dias 23 a 25 de julho de 2019, a partir das 9:00 horas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, portando original e cópia da seguinte documentação:

- Cartão Pis/Pasep;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de acúmulo ou não de função ou cargo público;
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade;
- CPF dos filhos menores de idade;
- Diploma e/ou Certificado de Escolaridade e dos cursos específicos quando for o caso;
- Registro Profissional, quando for o caso;
- Número de conta corrente ou salário no Banco do Brasil, caso já possua;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de Reservista e
- 03 fotos 3x4.

11.2 - O candidato aprovado iniciará de imediato suas atividades no dia determinado pelo Município, não se admitindo a prorrogação do prazo. O não comparecimento do candidato tornará sem efeito a sua contratação.

12 - DA RESCISÃO



12.1 - A rescisão antecipada ou unilateral do contrato poderá ocorrer da seguinte forma:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência da Administração, a juízo da autoridade contratante;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou regulamentar;
- d) quando deixar de existir a necessidade temporária ou emergencial da contratação.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

13.2 - O processo seletivo contará com um cadastro de reserva dos aprovados, que poderão ser convocados na medida em que surgirem necessidade pela Administração Pública Municipal.

13.3 - O cadastro de reserva obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.4 - É exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, no site oficial do município, de todos os atos, comunicados e termos aditivos referentes a este processo seletivo.

13.5 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão sanados pela Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária.

13.6 – Os esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Seleção para Contratação Temporária, pelo telefone (24) 2458-1115, nos dias úteis e no horário de 8:00 às 11:00 horas e 12:00 às 17:00 horas.

Rio das Flores, 23 de Maio de 2019.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Rio das Flores-RJ
Secretaria Municipal de Administração

ETAPA	DATA
Inscrições	11 a 13 de junho de 2019
Divulgação de candidatos para as entrevistas	01 de julho de 2019
Entrevistas	02 a 05 de julho de 2019
Divulgação de candidatos selecionados para a prova prática	08 de julho de 2019
Prova Prática	09 a 11 de julho de 2019
Resultado Parcial	17 de julho de 2019
Interposição de recurso	18 de julho de 2019
Resultado do julgamento dos recursos	22 de julho de 2019
Resultado Final	22 de julho de 2019
Apresentação de documentação a Coordenadoria de Recursos Humanos	23 a 25 de julho de 2019

Nome do arquivo: Edital Processo Seletivo 2019 - Corrigido
Diretório: C:\www\administ
Modelo: C:\Users\SCT\AppData\Roaming\Microsoft\Templates\Normal.dotm
Título:
Assunto:
Autor: Sec. Administração
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 04/06/2019 15:06:00
Número de alterações:2
Última gravação: 04/06/2019 15:06:00
Salvo por: Usuario
Tempo total de edição: 1 Minuto
Última impressão: 05/06/2019 11:46:00
Como a última impressão
Número de páginas: 12
Número de palavras: 2.912 (aprox.)
Número de caracteres: 15.725 (aprox.)